



C.M.V. 2317 17
Proc. Nº 27
Fls. 27
Resp. 2

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento nº 824/2017.

Senhor Presidente:

O Vereador **ALÉCIO MAESTRO CAU**, requer nos termos regimentais que seja aprovado e encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal o seguinte requerimento:

Assunto: Solicita informações sobre limpeza realizada em terreno de propriedade da Fazenda Estadual.

Justificativa: De acordo com informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, o lote 1-A, quadra I, Vila Santo Antônio, inscrição Municipal nº 23.589/00, é de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, como se verifica na matrícula nº 15.826 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos.

O imóvel foi doado à Fazenda do Estado de São Paulo pela Municipalidade, através da Lei nº 4.151/07, que dá a finalidade de implantação e manutenção em operação da sede da 4ª Companhia do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Todas as informações citadas acima foram fornecidas pela Municipalidade através do Ofício nº 167/2017 – DTL/SAJI/P, que segue em forma de anexo.

A limpeza do referido imóvel é precária e não há calçada, tampouco a construção da sede da 4ª Companhia do 35º Batalhão.

Porém a limpeza do terre é realizada pela Prefeitura Municipal de Valinhos, conforme fotos anexadas, que podem ser verificadas com maior nitidez através do sistema Siave.

Nestes termos, questiona-se:

Requerimento:

1. Cabe à Prefeitura Municipal de Valinhos realizar a limpeza periódica do terreno de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

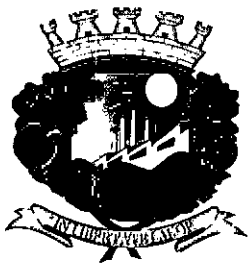
C.M.V.
Proc. Nº 25171 17
Fls. 02
Resp. @

2. Qual o custo da limpeza?
3. A Fazenda do Estado de São Paulo respondeu o ofício 02/2017-SPMA encaminhado ao Departamento de Suprimentos e Infraestrutura da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, requerendo providencias quanto a construção do passeio público?

Valinhos, 25 de maio de 2017.

ALÉCIO MAESTRO CAU

Vereador PDT

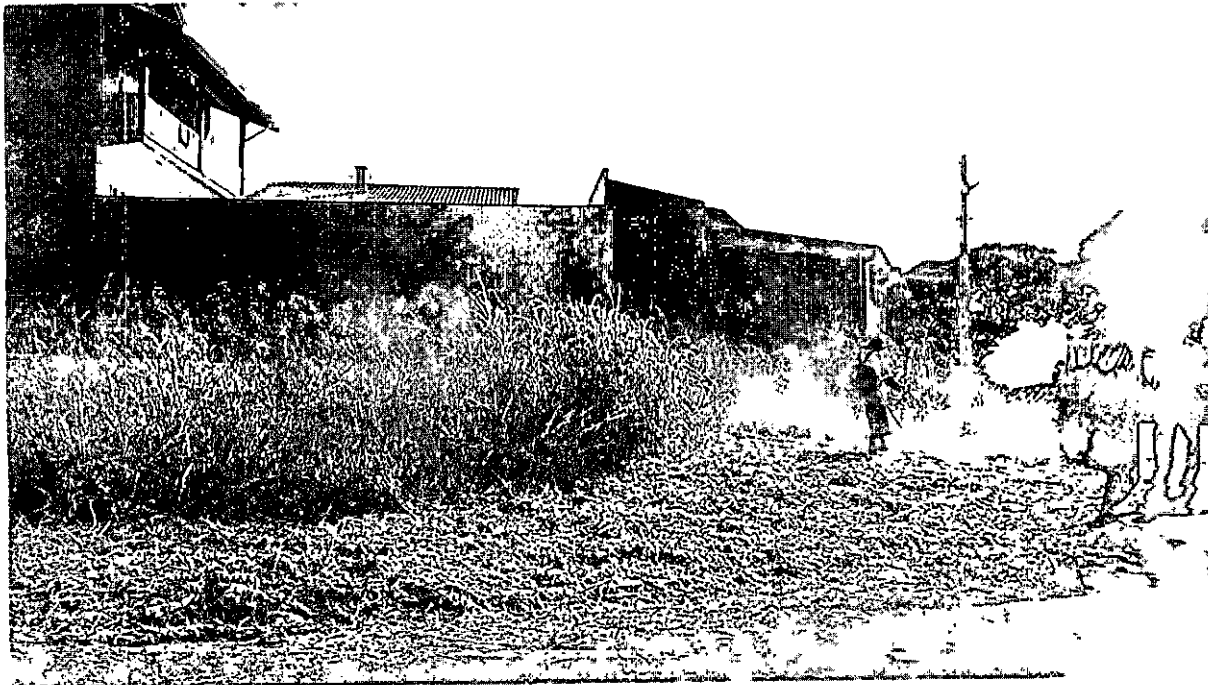


C.M.V.
Proc. Nº 2517, 17 -
Fls. 03 -
Resp. W -

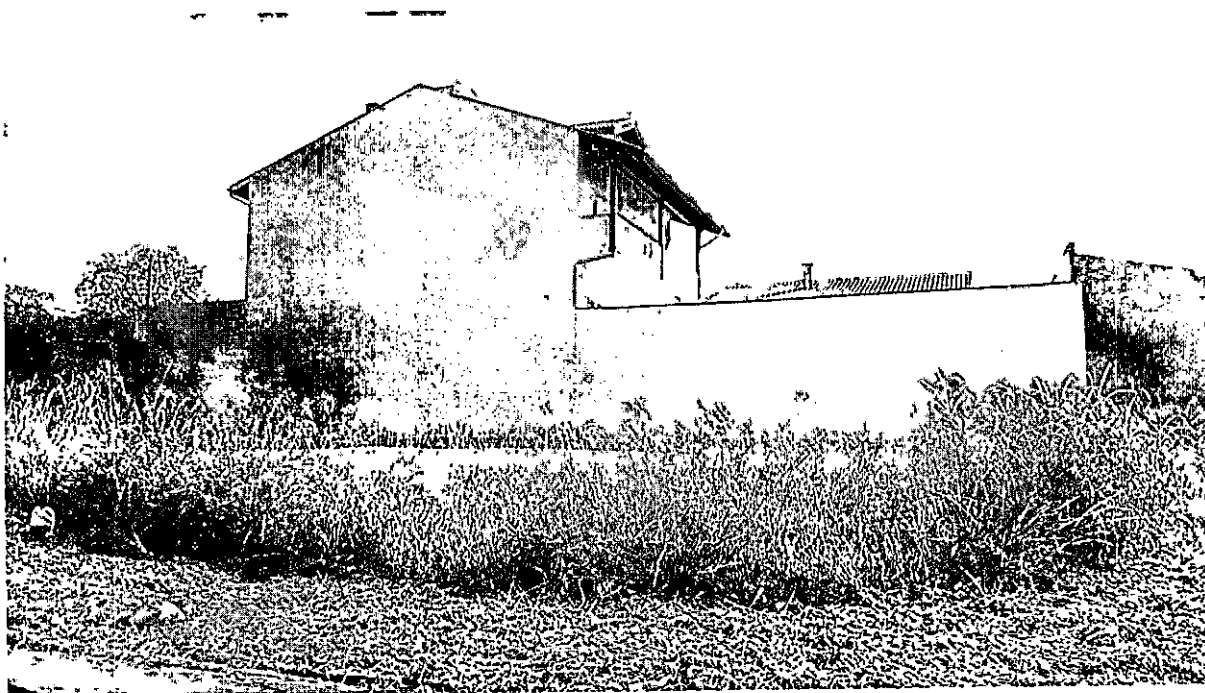
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

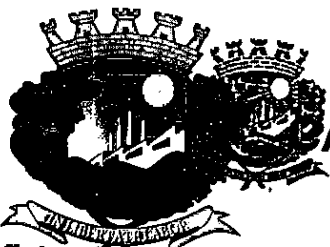
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO 01



ANEXO 02





PREFEITURA DE
VALINHOS - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 167/2017-DTL/SAJII/P

C.M.V.
Proc. Nº 2517 11
Fls. 04
Resp. _____

Valinhos, em 14 de março de 2017.

Ref.: Requerimento nº 61/2017-CMV

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 1.807/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

O terreno localizado na esquina da Rua Angelo Antônio Schiavinafo com a Rua Francisco Von Zuber, dando saída para a Rua Dr. Armando Costa Magalhães encontra-se sem calçada. Sobre o imóvel, questiona-se:

- A quem pertence o terreno?
- Quem é responsável por fazer a calçada?
- Por que não fez?
- Quais as penalidades pelos anos que se arrastaram sem que houvesse ali uma calçada decente para a circulação dos cidadãos?
- Em quanto tempo o problema está resolvido?

Resposta: Consoante informações disponibilizadas pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, o lote 1-A, quadra I, Vila Santo Antonio, Inscrição Municipal nº 23.589/00, é de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo, consoante depreende-se da análise da matrícula nº 15.826 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos.



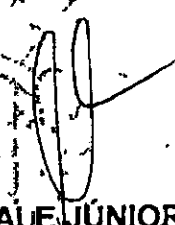
PREFEITURA DE
VALINHOS - CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2517 17
Proc. Nº 03
Fls. 01
Resp. 01

Cabe ressaltar, por oportuno, que o imóvel foi doado à Fazenda do Estado de São Paulo pela Municipalidade, através da Lei nº 4.151/07, com fins de construção, implantação e manutenção em operação da sede da 4ª Companhia do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, corporação de suma importância para nosso Município.

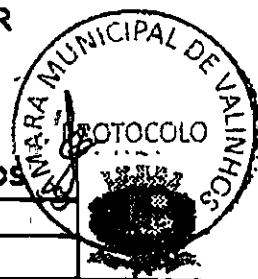
Com referência à falta de passeio público no imóvel objeto do presente requerimento, foi encaminhado o ofício 02/2017-SPMA ao Departamento de Suprimentos e Infraestrutura da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, para que adotem as providências pertinentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALI JÚNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 00357/2017	Data/Hora Protocolo: 15/03/2017 17:38
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 51/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALI
	Assunto: Informações sobre a propriedade de terreno na Rua Angelo Antônio Schlavinato.



À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)